

**TERMO ADITIVO N.º 05 – CONTRATO N.º 134/2018****PROCESSO N.º 8912/2018 - DL 30/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, RG: 8.708.118-0-SSP/SP, CPF: 633.800.646-53 de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o n.º 366.286.068/68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **24 de julho de 2018**, que tem por objeto a **Contratação de empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para manutenção de vias e recuperação de pavimentos mediante operação tapa buraco**, para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência **24 de janeiro de 2021 a 23 de março de 2021**, com o valor global de R\$ 129.120,44 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

ITEM	FUNÇÃO	QUANT	HORA/MÊS
01	Servente	12	176

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	2021
Infraestrutura	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	129.120,44
VALOR GLOBAL		129.120,44

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2021.

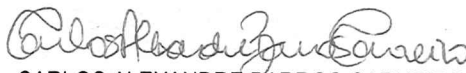
FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

IVANDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante da empresa

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

